



LEI ORDINÁRIA Nº 2691

de 18 de setembro de 2019

Denomina os bens públicos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica denominado de Centro de Saúde “Dr. Moysés Dos Reis Amaral” o bem público municipal localizado na ladeira Cunha e Cruz, no bairro Centro.

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 18 de setembro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 2691/2019 - 18 de setembro de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em